



### PERUIBEPREV

#### RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV  
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO  
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

**E**  
**NA SEDE DO PERUIBEPREV**

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

*\*Apresentar Cédula de Identidade Original\****Exemplos:****Data de Aniversário**15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'**MAURÍCIO CONTI**  
**SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV**

### COMUNICADOS

COMUNICADO Nº 002/2023

**LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS****ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A., por meio da sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, em atenção ao item 10 do Edital nº 01/2023, torna público a lista dos candidatos inscritos, após superada a fase de julgamento dos recursos apresentados, para participação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Peruíbe/SP, conforme segue:

**CANDIDATOS INSCRITOS:**

Nome:	CPF
1 - Ana Julia Prado da Silva	361.892.968-40
2 - Ana Paula Pereira	277.610.848660

3 - Andreza Nese	285.084.098-00
4 - Celma Alves Aguiar Monteiro	118.273.068-07
5 - Daniela Gomes da Silva	406.843.068-32
6 - Débora de Oliveira Perdigão	111.904.986-50
7 - Elaine Cristina Barbosa	225.856.958-32
8 - Elisandra Modesto de Almeida Mendes	347.329.588-42
9 - Fernanda Lemes Campos	345.753.928-63
10 - Jane Quelli Silva de Almeida Moura	387.608.638-89
11 - Jucilene Alves Sampaio	281.432.348-27
12 - Luiz Gustavo Cabral Guimarães	406.813.818-41
13 - Márcio Ricardo da Silva de Paula	169.588.188-57
14 - Marcos Alfredo de Oliveira	458.188.598-19
15 - Maria Cristina de Camargo	279.327.638-35
16 - Marta Alves	213.708.418-09
17 - Neli Goulart dos Santos	216.189.208-80
18 - Paulo Cesar Santos Mendonça	217.584.678-43
19 - Ricardo José Alves	260.401.028-37
20 - Rita de Cássia Costa	121.432.218-27
21 - Rosangela Teixeira Gueiros Furtado	295.262.028-80
22 - Rosimeire da Silva Monteiro	292.038.928-93
23 - Soraya Gonzalez Hammad Silva	254.905.198-00
24 - Stephany Oliveira Ferreira	507.035.178-80
25 - Wesley Tomé Lopes	439.427.818-08
26 - Tiago Carneiro Domingues	341.339.758-39

**DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS**

Em atenção ao previsto no item 10 do Edital nº 01/2023, qualquer cidadão, que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, poderá requerer a **impugnação** dos candidatos inscritos, no prazo de 5 (cinco) dias, a **contar da publicação do presente Comunicado**, em petição devidamente fundamentada e instruída com as provas que tiver da alegação, a ser protocolado na Av. São João, 664, Centro, Peruíbe, SP - das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

Os candidatos eventualmente impugnados serão notificados pela Comissão Eleitoral, na forma estabelecida no **Edital CMDCA 001-2023**.

Peruíbe, 06 de junho de 2023.

Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

**Errata - Regulamento do Festival de Quadrilhas**

Onde se lê: "Cada apresentação terá direito de no mínimo 5 minutos e máximo de 10 minutos de duração".

Leia-se: "Cada apresentação terá direito de no mínimo 3 minutos e máximo de 10 minutos de duração".

## ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA PORTARIA Nº 14/2023

Onde se lê "RODRIGO SILVA PEREIRA", Leia-se "PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR".

Peruíbe, 06 de junho de 2023.

PAULOS CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PRESIDENTE

---

PORTARIA N.º 14/2023

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da portaria nº 24/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO ÚNICO

Determino que os funcionários ao requisitarem adiantamento para despesas de viagem, miúdas, de pronto pagamento e alimentação, observem, com rigor os valores abaixo estabelecidos:

Alimentação: o valor limite para refeição/lanche é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e só terá direito quem se afastar do Município de Perúibe por mais de 05 (cinco) horas. Poderão ser ressarcidas duas refeições (almoço e jantar) quando ficar caracterizada a necessidade das mesmas, devendo ser apresentando o comprovante (cupom fiscal) com o CNPJ da Câmara Municipal.

Pedágio: apresentar comprovantes oficiais.

Estacionamento: apresentar comprovantes oficiais, indicando a placa do veículo e o tempo de permanência, de preferência impresso mecanicamente.

Manutenção de veículos: Somente poderá ser efetuada despesa com manutenção de veículos, em situações de emergências quando em viagem e após ter sido contada a seguradora do veículo, sem que a mesma apresente solução, devendo ser obedecido o disposto no art. 15, da Portaria nº24/2013.

Combustível: Somente será efetuado o ressarcimento de despesas com combustível, quando a distância percorrida for maior do que a autonomia do veículo e deverá ser apresentado o original da nota ou cupom fiscal constando obrigatoriamente a placa do veículo, a quantidade de litros e o CNPJ da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE JUNHO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

---

## ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.273, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2023, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 40/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL VITOR DE SOUZA.

Art. 1º- Fica denominada como Rua Pérola, no Loteamento Estância Balneária Belmira Novaes, a via pública situada entre a Rua Ametista (antiga Rua 01) e a Rua Alabastro (antiga Rua 03).

Art. 2º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LEI Nº 4.274, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 4.114, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, QUE "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2023, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 16/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Altera a ementa da Lei nº 4.114, de 22 de agosto de 2022, que "Institui a semana municipal de incentivo ao aleitamento materno", passando a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LEI Nº 4.275, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.991 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "INSTITUI O DIA DE VALORIZAÇÃO AO PROFISSIONAL COLETOR DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2023, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 17/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Altera a ementa da Lei nº 3.991 de 09 de dezembro de 2021 que "Institui o dia de valorização ao profissional coletor de resíduos no município", passando a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DE VALORIZAÇÃO AO PROFISSIONAL COLETOR DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.276, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.808 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2023, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 18/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Altera a ementa da Lei nº 3.808 de 06 de fevereiro de 2020, que "Institui a semana municipal da enfermagem e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.881, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ACRESCENTA A ALÍNEA "D", NO INCISO I, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 5.733, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO FIRMADOS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 114/2023-SADS, datado de 09 de maio de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica acrescentada a alínea "d", no inciso I, do artigo 4º, do Decreto nº 5.733 de 22 de dezembro de 2022, vigorando com a seguinte redação:

.....  
Art. 4º-.....

.....  
I- .....

.....  
d) David Veronezi.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - Processo nº 6.651/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDEIRA HIDRÁULICA VERTICAL (GALPÃO DE RECICLAGEM), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 07/06/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do 07/06/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 22/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 22/06/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 22/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2023

CONTRATO: 99/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.- CONTRATADA: WALKIRIA PANICALI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 62/2023 – PROCESSO Nº 6852/2023 - ASSINATURA: 06/06/2023 – VALOR R\$ 8.280,00.

CONTRATO: 100/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 63/2023 – PROCESSO Nº 7098/2023 - ASSINATURA: 06/06/2023 – VALOR R\$ 2.760,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO DO AME.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preços 08/2023 e ADJUDICO à empresa:

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 559.003,63 (quinhentos e cinquenta e nove mil e três reais e sessenta e três centavos) – 1º lugar na classificação.

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUIBE, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 31 de maio de 2023

PROCESSO Nº 7098/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) no CPF sob nº 322.113.761/34, portador(a) do RG nº 39.222.060-X, residente a rua Eduardo Linardi, nº 610, Bairro Jangada, Peruíbe/SP – CEP 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 31 de maio de 2023

PROCESSO Nº 6852/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). WALKIRIA PANICALI, portador(a) no CPF sob nº 053.748.248-21, portador(a) do RG nº 16.455.978, residente a rua Marcos, nº 657, Bairro, Balneário Três Marias, Peruíbe/SP – CEP 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL